

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2017  
PROCESSO N° 23343.002263.2017-24

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 18 do mês de setembro de 2017, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 09.648.539/0001-05, por seu representante legal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços 20/2017, embasado pelos dispositivos legais arrolados no Edital e com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para entrega dos materiais conforme consta do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira – Do objeto**

17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI

| Item | Descrição                | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|------|--------------------------|-------------------------|------------|----------------|--------------|
| 10   | DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS | Unidade                 | 8          | R\$ 399,98     | R\$ 3.199,84 |

**Marca:** Vinex

**Fabricante:** Vinex

**Modelo / Versão:** Dardo 600g

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dardos 600 g - Dardo de alumínio/aço 600g modelo competição. Fabricado com o melhor e mais alto padrão este modelo proporciona o melhor em precisão e fluabilidade em seus lançamentos. Alumínio de alta densidade e ponteira em aço proporcionam melhor durabilidade do produto, pintura a pó e empunhadura em algodão e elastano. Certificado pela IAAF. Comprimento total de 2,20 m; Empunhadura com diâmetro de 29mm e 145 mm de comprimento; Afinamento regular para a ponta e cauda, a partir da empunhadura; Centro de gravidade posicionado a 95 cm da ponta; Cabeça com 265 mm.

|    |                                 |         |    |            |              |
|----|---------------------------------|---------|----|------------|--------------|
| 24 | PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO | Unidade | 41 | R\$ 168,97 | R\$ 6.927,77 |
|----|---------------------------------|---------|----|------------|--------------|

**Marca:** MMS

**Fabricante:** MMS

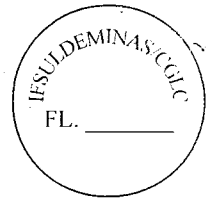
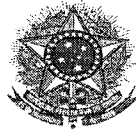
**Modelo / Versão:** Placar Dobrável

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placar compacto, portátil e dobrável. Fabricado

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: [atasrp@ifsuldeminas.edu.br](mailto:atasrp@ifsuldeminas.edu.br)

Página 1 de 5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS

de plástico ABS hiperresistente. Numeração de 0-31 de pontos e de 0-5 em sets. Tamanho desmontado: 38,81 cm (comprimento) x 21 cm (largura) x 3,5 cm (altura) Tamanho montado: 38,81 cm (comprimento) x 19 cm (largura) x 20 cm (altura) Pode ser usado para diversas modalidades esportivas.

28 BOLA DE TÊNIS DE MESA Unidade 350 R\$ 5,99 R\$ 2.096,50

**Marca:** Pista e Campo

**Fabricante:** Pista e Campo

**Modelo / Versão:** Elite

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bolinha oficial de tênis de mesa - Bola Tênis de Mesa DHS 3 Estrelas Características Principais: Nível profissional; Modelo dos Jogos Olímpicos Composição: Acetato de Celuloide Peso Aproximado: 27 g Tamanho 40mm

31 PÓDIO Unidade 8 R\$ 2.049,27 R\$ 16.394,16

**Marca:** MMS

**Fabricante:** MMS

**Modelo / Versão:** Pódio

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pódio de resultado para três posições individuais. Feito de aço galvanizado para maior durabilidade. Encaixe telescópico (um módulo entra dentro do outro), que reduz o volume enquanto armazenados. Parafusados para maior estabilidade. Tampo de madeira resistente.

32 PÓDIO Unidade 4 R\$ 3.899,99 R\$ 15.599,96

**Marca:** MMS

**Fabricante:** MMS

**Modelo / Versão:** Pódio

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pódio de resultados para 3 equipes. Dimensões: 5,40 m de comprimento (1,80 m de cada módulo), 60 cm de profundidade, 40 cm de altura para módulo de terceiro lugar, 60 cm de altura para módulo de segundo lugar, 80 cm de altura para módulo de primeiro lugar. Fabricado em aço galvanizado com pintura eletrostática pó, para maior durabilidade. Tampo de madeira maciça resistente.

Total do Fornecedor: R\$ 44.218,23

Quantidade e locais de entrega:

Item 10:

Reitoria – Pouso Alegre 08

Item 24:

Reitoria 40

Campus Passos 1

**Total:** 41

Item 28:

Reitoria 300

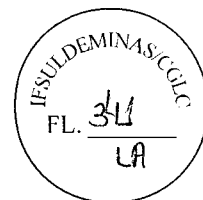
Campus Passos 30

Campus Avançado de Três Corações 20

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre. CEP: 37.556-000, Pouso Alegre / MG

Fone: (35) 3-449 6150 - e-mail: [atasrp@ifsuldeminas.edu.br](mailto:atasrp@ifsuldeminas.edu.br)

Página 2 de 5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| <b>Total:</b>           | <b>350</b> |
| Item 31:                |            |
| Reitoria – Pouso Alegre | 08         |
| Item 32:                |            |
| Reitoria – Pouso Alegre | 04         |

**Cláusula segunda – Do cadastro de reserva**

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

**Cláusula terceira – Da validade da ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**Subcláusula única:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Cláusula quarta – Do local e prazo de entrega do material**

A entrega dos materiais deverá ser realizada nos seguintes endereços, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

**Órgãos Gerenciadores:**

1. **Reitoria** - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – UASG: 158137, situado à Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre - MG, CEP: 37.550-000.
2. **Campus Avançado Três Corações** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, com sede à Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, 61, Chácara das Rosas, CEP: 37410-000, Três Corações, Minas Gerais;

**Dos Órgãos participantes:**

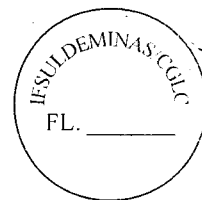
1. **Campus Passos** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, com sede à Rua Mario Ribola, 409, Penha II, CEP: 37903-358, Passos, Minas Gerais;

Em até 15 (quinze) dias, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço, empresa contemplada deverá entregar e/ou instalar os materiais, conforme este Termo de Referência.

**Cláusula quinta – Obrigações do órgão não participante**

O órgão não participante, desde que haja previsão a tal respeito no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se a:

- a) Cobrar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor;
- b) Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo próprio fornecedor em relação às suas próprias contratações;
- c) Informar as ocorrências ao órgão gerenciador.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

**Cláusula sexta – Dos reajustamentos de preços**

Considerando o prazo de validade a presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei 9.069/95, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços.

**Subcláusula única** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**Cláusula sétima – Do cancelamento da ata de registro de preços**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**I** – Pela Administração, quando:

- b. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- c. A detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- d. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- e. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- f. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- h. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II** – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Cláusula oitava – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento e lote mínimo**

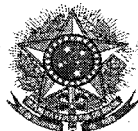
A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou participante.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda.** Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

**Cláusula nona – Da vinculação ao edital**

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre / MG  
Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: [atasrp@ifsuldeminas.edu.br](mailto:atasrp@ifsuldeminas.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

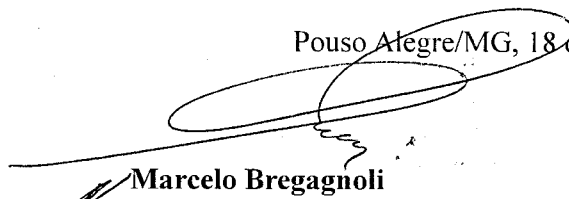
**Cláusula décima – Das disposições finais e do foro**

As disposições a respeito de participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações estão estabelecidas no Edital e anexos do Pregão.

Integram esta Ata o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico e as propostas das empresas relacionadas.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre/MG, 18 de Setembro de 2017.

  
Marcelo Bregagnoli  
Reitor

**Dados do Licitante:**

Razão Social: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS  
- EIRELI  
CNPJ: 17.992.979/0001-24  
Ass. representante: Paula Busato Cardoso  
Nome legível: PAULA BUSATO CARDOSO  
Função/Cargo: SÓCIA  
CPF: 038.004.259.20

INTERNAL